ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, **considerando** a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R$ 1.399,50 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.041.907/0003-09, com endereço na R José Heitor A. Camargo, 35, Vila Operaria, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): FERNADO ROSSI, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

Aquisição de papel sulfite:

Objeto	Quant.	Descrição
Resmas Papel Sulfite	**50 unidades**	**Tamanho A4; Cor branca; resma com 500 folhas Gramatura: 75g/m2; Formatos: A4 (210 x 297mm)**

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 01 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE - Função: 04 – Administração - Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2.001 Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos Ficha – 0068 3.3.90.30 – Material de consumo - Fonte: 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios - Recursos próprios dos consórcios. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia/MS, 27 de Março de 2024

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva